

**DECRETO Nº 259/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAUDIR BOTTEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica concedido Licença Saúde, ao Servidor Público Municipal **LAUDIR BOTTEGA**, conforme atestado médico do dia 20 de agosto de 2021, até a emissão do Laudo Pericial do INSS. O mesmo é ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de outubro de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 259/2021</u>
DATA:	<u>01/10/2021</u>
EDIÇÃO N.º	<u>364</u>
 Assinatura	